



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 897/2011

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TACURU A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO ARAUJO DE KARATE DE
TACURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARAUJO DE KARATE DE TACURU-MS, tendo como objetivo apoio e incentivos aos jovens estudantes residentes no município de Tacuru, ao esporte, no valor de R\$ 5.139,62 mensais, durante o exercício de 2011 e seguintes.

Parágrafo Único – A cooperação estabelecida no “*caput*” deste artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos em Convênio.

Art. 2º - Assinado o convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal